

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 533, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

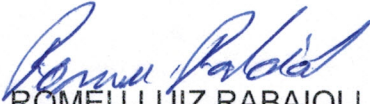
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº
315, DE 26 DE JUNHO DE 2023, APLICA
PENALIDADE E CIENTIFICA O SERVIDOR.**

ROMEU LUIZ RABAIOLI, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,


CONCLUI o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado pela Portaria nº 315, de 26 de junho de 2023, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e Parecer Jurídico, pelos seus próprios fundamentos, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA de acordo com o art. 144, inciso I, da Lei Municipal nº 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, por incorrer no descumprimento dos incisos I e III do artigo 135, c/c o caput do artigo 136, todos da Lei Municipal nº 625/2011.

Dê-se ciência ao Servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.


ROMEU LUIZ RABAIOLI,
Prefeito Municipal em exercício.

*Registre-se. Publique-se.
Em 08/11/2023.*


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.